



PROJETO DE INDICAÇÃO N° 28.10.0085/2025, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A REGULAMENTAÇÃO EM LEI, DA POSSIBILIDADE DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PROFESSORES E DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PACATUBA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PACATUBA/CE, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pacatuba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica assegurado o fornecimento de alimentação escolar aos professores e demais profissionais da educação básica em efetivo exercício nas unidades escolares da rede pública municipal de Pacatuba, durante o desempenho de suas atividades diárias.

Parágrafo único: O fornecimento de alimentação previsto neste artigo deverá observar a prioridade de atendimento aos alunos, não podendo, em nenhuma hipótese, comprometer o abastecimento e a qualidade do serviço prestado.

Art. 2º. O fornecimento da alimentação de que trata esta lei não implicará, direta ou indiretamente, em qualquer acréscimo de remuneração ou vantagem financeira aos professores e demais servidores das unidades escolares, nem implicará redução de quaisquer direitos remuneratórios ou indenizatórios já assegurados.



Art. 3º. O alimento será consumido no mesmo local e junto aos alunos, sem distinção de cardápio, de forma a contemplar espaço de prática educativa e garantir o processo de integração da comunidade escolar.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão exclusivamente à conta de recursos do tesouro municipal, vedada a utilização de recursos financeiros transferidos pela União no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Art. 5º. O poder Executivo regulamentará esta lei, disciplinando os critérios para o fornecimento, controle, planejamento e fiscalização do serviço de alimentação aos profissionais da educação.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE, em 28 de outubro de 2025.

MIGUEL BERNARDINO DO NASCIMENTO NETO - PSB

Vereador/Requerente

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidenta, Senhores Vereadores,

Tenho a satisfação de submeter à apreciação dessa Ilustre Casa Legislativa, o presente Projeto de indicação, que visa regulamentar a possibilidade de fornecimento de alimentação aos professores e demais profissionais da educação básica da rede pública municipal de ensino de Pacatuba/CE.

O pleito se faz necessário e justo, pois, os profissionais da educação lotados nas instituições de ensino em nosso município, não possuem direito a vale alimentação ou ajuda de custo, e o que se observa no dia-a-dia e por muitas vezes, é o constante descarte de alimentos deixados pelos alunos, algo que poderia ser evitado se os profissionais pudessem ter acesso a alimentação disponibilizada diariamente.

Importante ressaltar que tal medida, não deve importar em diminuição da quantidade da merenda disponibilizada para os alunos, mas, uma adequação e controle adequado às necessidades da comunidade escolar e servidores que porventura necessitem de alimentação. Também se faz necessário lembrar a autonomia do município com relação a procurar melhorar a atividade laboral de seus servidores e proporcionar um ambiente saudável e com qualidade.

Esta lei também visa em sua essência, impedir que haja discriminação por parte de qualquer servidor ou gestor, quando acaba permitindo que alguns servidores ou categoria funcional utilize merenda escolar, em detrimento de outros servidores lotados na mesma instituição, trazendo assim, até um sentimento de “justiça” e equidade, onde todos independente de cargo, função ou hierarquia, poderão alimentar-se, em completa harmonia e integração com os alunos.

Por fim, acreditando na relevância e extrema importância do que está sendo proposto, aguardo a devida apreciação por parte da gestão municipal e análise e aprovação do referido projeto de indicação por meus pares desta augusta Câmara Municipal.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE, em 28 de outubro de 2025.

MIGUEL BERNARDINO DO NASCIMENTO NETO - PSB
Vereador/Requerente